

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.438/02

CLASSIFICAÇÃO:

B1 BAIXA RENDA COM NIS

TIPO DE FORNECIMENTO:

Conv. Monofase - Monofásico

NOME DO CLIENTE:

DALILIA FERREIRA DA SILVA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

0011056319

CPF 456 4** ***.** NIS 204081****

ENDEREÇO:

PO LAGE DA GAMELEIRA 105

CÓDIGO DO CLIENTE

7044684912

LAGE DA GAMELEIRA LAGE DA GAMELEIRA
 48840-000 - CANANICA O BA

REF: MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
07/2025	36,03	06/08/2025



Nota fiscal nº 885897873 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 15/07/2025

Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/dfeconsulta>

Chave de acesso:

2925 0715 1396 2900 0194 6600 0885 8978 7320 4241 3030

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	2/06/2025	15/07/2025	33	14/08/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo TUSO 0_80	KWH	80,00					20,50		
Consumo TUSO AC_80	KWH	30,00	0,65389536	19,61	1,03	19,61	20,50	4,03	0,48573000
Consumo TE 0_80	KWH	80,00					20,50		
Consumo TE AC_80	KWH	30,00	0,38739789	11,02	0,57	11,02	20,50	2,25	0,27295000
Acres. Band VERMELHA				1,79	0,08	1,79	20,50	0,36	
lum. Pub. Municipal				3,61					
TOTAL DA FATURA				36,03					

HISTÓRICO DE CONSUMO			
CONSUMO FATURADO			
Mês/Ano	Unid.	Diária	Fat
JUL 25	110	33	
JUN 25	89	28	
MAI 25	118	33	
ABR 25	97	29	
MAR 25	98	29	
FEV 25	99	31	
JAN 25	103	29	
DEZ 24	111	33	
NOV 24	100	30	
OUT 24	96	29	
SET 24	94	33	
AGO 24	87	30	
JUL 24	100	30	

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	25,77	1,17	0,30
COFINS	25,77	5,31	1,38
ICMS	32,42	20,50	6,64

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO KWH
1181632352	Energia Ativa	Unico	7 451,00	7 561,00	1,00000	110,00

ATENÇÃO! APÓS 30/07/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
07/07/25	15/07/25	53,18			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.